



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.407
de 10 de julho de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Fernandes de Oliveira Júnior)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Avenida **CECILIA LORENÇÃO**", a Avenida "B", do
loteamento Jardim Cambuí, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de julho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de julho de 2003, 148º ano de
Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE,

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS